



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 542

21 de Março de 2023

PG. 1/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº. 13/2023

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE DIAMANTE DO NORTE - AMEDTEN**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade de Direito privado sem fins lucrativos de prestação de serviços à comunidade denominada **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE DIAMANTE DO NORTE - AMEDTEN**, inscrita no CNPJ 33.457.679/0001-24, estabelecida na Avenida Massatoshi Yagura, nº 678, centro, no município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**ELIEL DOS  
SANTOS  
CORREA:0  
3078856909**

Assinado digitalmente por ELIEL  
DOS SANTOS  
CORREA:03078856909  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=40312993000151,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(em branco), CN=ELIEL  
DOS SANTOS  
CORREA:03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Fz4SKF neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**LEI Nº 12/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo doar o imóvel que menciona ao Espólio do antigo doador, com forma de devolução de imóvel doado ao Município para funcionamento de Escola Rural, em razão da inatividade do imóvel desde 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Escritura Pública, doação do imóvel "Uma área de terreno rural medindo 782,0 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote nº 21-A e 38-A dos lotes 21 a 38, este por sua vez destacados do lote nº 72 da Gleba 1-B, 4ª parte, 2º seção da colônia de Paranavaí – PR, objeto da matrícula 1.966 do Registro de Imóvel da Comarca de Nova Londrina – PR." ao ESPÓLIO DE PEDRO GONÇALVES (CPF nº 042.759.429-49) e YOLANDA MATASSA GONÇALVES (CPF nº 004.782.349-61).

**Art. 2º** - A doação de que trata esta Lei ocorre em razão do referido imóvel ter pertencido ao Sr. PEDRO GONÇALVES e YOLANDA MATASSA GONÇALVES e ter sido doado por este, para o Município de Diamante do Norte especificamente para funcionamento da Escola Rural Municipal Castro Alves, encargo que foi cumprido até o ano de 1997, quando referida Escola foi desativada.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto da presente doação foi declarado sem uso pelo Município desde a desativação da Escola, bem como, inadequado para qualquer utilidade de interesse público.

**Art. 3º** - Todas as despesas necessárias para efetiva transferência do imóvel (escritura, ITCMD, registro, etc.), ficará a cargo do donatário.

**Art. 4º** - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03078856909, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 542

21 de Março de 2023

PG. 3/3



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2023

Fica retificado o prazo de execução do **extratos do contrato nº 14/2023, referente a Dispensa nº 06/2023**, cujo o objeto é a locação de um imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar.

**ONDE SE LÊ:** “PRAZO DE EXECUÇÃO: - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 8 (oito) meses, compreendendo mês de maio como início da locação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse das partes.”

**LEIA-SE:** “PRAZO DE EXECUÇÃO: - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo o dia 09 de março de 2023 como início da locação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse das partes.”

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 20 de março de 2023.

Eliel dos Santos Correa  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Fz4SKF neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza